



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

## -LEI Nº 1713 DE 02 DE MAIO DE 1.996-

**"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A ALTERAR O OBJETO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.609 DE 05 DE ABRIL DE 1.994".**

**MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei 1.609, de 05 de abril de 1.994 passa a ter a seguinte redação: **ARTIGO 2º - Os recursos financeiros provenientes de repasse de convênio entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, destinar-se-ão à Pavimentação Asfáltica na área denominada Terra de Santa Clara.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 02 de maio de 1.996.

**MARILENA TRONCO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 02 de maio de 1.996.